



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

LEI Nº. 850/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Serrinha, para o exercício financeiro de 2010, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de \$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de \$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO 02.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

REGISTRADO
EM 08 / 11 / 2010
Assinatura

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA			
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 02.08.08 – Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE: 02.08.001 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.007.1054– Estruturação do Laboratório de Referência Regional Meta para 20 10: Laboratório Estruturado	3390.30	02	10.000,00
		3390.39	02	30.000,00
		4490.51	02	10.000,00
		4490,51	24	250.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de \$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

